



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1737 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
DESCRIÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS AOS
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM
CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a descrição de pré-requisitos aos profissionais que atuarão em cargos criados no Quadro de Pessoal Permanente, conforme Anexo Único.

Art. 2º Tais alterações foram identificadas recentemente e visam maior eficiência na seleção de profissionais através de concurso público e na atuação destes de acordo com a realidade atual, inclusive na formação oferecida atualmente aos profissionais da área de educação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 16 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	LEI A SER ALTERADA	PRÉ REQUISITO ANTIGO	PRÉ REQUISITO ATUALIZADO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LC 442 DE 29/04/2025	<i>Ensino Médio Curso Normal Formação de Professores, com curso de extensão de no mínimo 200 horas em Educação Especial.</i>	Ensino Médio Completo, mais Curso de extensão em Educação Especial de no mínimo 200 horas, reconhecido pelo MEC.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AO TEMPO INTEGRAL	LC 442 DE 29/04/2025	<i>Ensino Médio Curso Normal Formação de Professores</i>	Ensino Médio Completo, mais Curso de extensão em Oficineiro de no mínimo 180 horas, reconhecido pelo MEC.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LC 214 DE 21/01/2015	<i>Ensino Médio Completo</i>	Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal (Formação de Professores) ou Ensino Superior Completo em Pedagogia



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.416 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.247.788,19, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.247.788,19 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 883.788,19 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 – R\$ 19.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 – R\$ 20.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 – R\$ 45.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

FONTE 1704 – R\$ 2.280.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	228.788,19
33.90.39.10.1600	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	175.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.1601	Materiais para Coleta de Lixo	R\$	11.500,00
33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 - Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	2.280.000,00
------------------	------------------------------	-----	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	45.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	703.788,19
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	19.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1635	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	45.000,00
------------------	-------------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	180.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	2.280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	10.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	10.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.417 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 288.096,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 288.096,00 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1604 – R\$ 288.096,00 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância Em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 288.096,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 289.588,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$ 319.112,00
Total	R\$ 608.700,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 425.040,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 440.544,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 425.040,00}{R\$ 289.588,00} \times 100 = 146,77 \%$$

$$\Delta = 146,77 \% - 100,00 = 46,77 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 319.112,00 \times 46,77 \% = R\$ 149.248,68$$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R\$ 319.112,00 + R\$ 149.248,68 = R\$ 468.360,68

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 440.544,00

B) Arrecadação (C + D) R\$ 893.400,68

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 425.040,00

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 468.360,68

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 452.856,68
Este crédito (-)	R\$ 288.096,00
Saldo disponível	R\$ 164.760,68

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.3.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.3.1.003 – Agentes de Combates às Endemias

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.418 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 25.218,32, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.218,32 (vinte e cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 – R\$ 25.218,32 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.218,32
------------------	---	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas à Vigilância em Saúde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 78.549,50
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$ 57.816,29
Total	R\$ 136.365,79
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 78.097,63
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 93.756,12

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 78.097,63}{\text{R\$ } 78.549,50} \times 100 = 99,42 \%$$

$$\Delta = 99,42 \% - 100,00 = - 0,58 \%$$



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 57.816,29 x (-0,58) % = - R\$ 335,33

R\$ 57.816,29 + (- R\$ 335,33) = R\$ 57.480,96

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 93.756,12

B) Arrecadação (C + D) R\$ 135.578,59

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 78.097,63

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 57.480,96

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 41.822,47
Este crédito (-)	R\$ 25.218,32
Saldo disponível	R\$ 16.604,15

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.2.1.004 – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.419 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.374,48, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.374,48 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 – R\$ 43.374,48 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$ 43.374,48
------------------	--------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas à Assistência Farmacêutica, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 123.646,26
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$ 106.155,38
Total	R\$ 229.801,64
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 115.410,22
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 150.674,16

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 115.410,22}{R\$ 123.646,26} \times 100 = 93,34 \%$$

$$\Delta = 93,34 \% - 100,00 = -6,66 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R\$ 106.155,38 x (-6,66) % = - R\$ 7.069,95
R\$ 106.155,38 + (- R\$ 7.069,95) = R\$ 99.085,43

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 150.674,16
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 214.495,65
C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025	R\$ 115.410,22
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 99.085,43
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 63.821,49
Este crédito (-)	<u>R\$ 43.374,48</u>
Saldo disponível	R\$ 20.447,01

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.4.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.4.1.001 – Assistência Farmacêutica e Insumos

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.420 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 147.552,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1604 – R\$ 147.552,00 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Combate às Endemias)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 147.552,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 1.146.544,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$ 982.752,00
Total	R\$ 2.129.296,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 1.232.616,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 1.965.504,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.146.544,00}{\text{R\$ } 1.232.616,00} \times 100 = 93,02 \%$$

$$\Delta = 93,02 \% - 100,00 = - 6,98 \%$$



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 982.752,00 x (- 6,98) % = - R\$ 68.596,09
R\$ 982.752,00 + (- R\$ 68.596,09) = R\$ 914.155,91

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 1.965.504,00

B) Arrecadação (C + D) R\$ 2.146.771,91

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 1.232.616,00

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 914.155,91

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 181.267,91
Este crédito (-)	R\$ 147.552,00
Saldo disponível	R\$ 33.715,91

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.1.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
1713.50.1.1.002 – Programa Agente Comunitário de Saúde\ACS

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.547 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.416, de 09 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.247.788,19.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.416, de 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 3.247.788,19 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 883.788,19 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 – R\$ 19.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 – R\$ 20.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 – R\$ 45.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

FONTE 1704 – R\$ 2.280.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	228.788,19
33.90.39.10.1600	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	175.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.1601	Materiais para Coleta de Lixo	R\$	11.500,00
33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 - Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	2.280.000,00
------------------	------------------------------	-----	--------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	45.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	703.788,19
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	19.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1635	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	45.000,00
------------------	-------------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	180.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	2.280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	10.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	10.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.548 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.417, de 09 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 288.096,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.417, de 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ R\$ 288.096,00 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1604 – R\$ 288.096,00 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância Em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 288.096,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 289.588,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2024)	R\$ 319.112,00
Total	R\$ 608.700,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 425.040,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 440.544,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 425.040,00}{\text{R\$ } 289.588,00} \times 100 = 146,77 \%$$

$$\Delta = 146,77 \% - 100,00 = 46,77 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 319.112,00 \times 46,77 \% = \text{R\$ } 149.248,68$$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R\$ 319.112,00 + R\$ 149.248,68 = R\$ 468.360,68

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 440.544,00

B) Arrecadação (C + D) R\$ 893.400,68

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 425.040,00

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 468.360,68

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 452.856,68
Este crédito (-)	R\$ <u>288.096,00</u>
Saldo disponível	R\$ 164.760,68

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.3.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.3.1.003 – Agentes de Combates às Endemias

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.549 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.418, de 09 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 25.218,32.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.418, de 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ R\$ 25.218,32 (vinte e cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 – R\$ 25.218,32 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.218,32
------------------	---	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas à Vigilância em Saúde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 78.549,50
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$ 57.816,29
Total	R\$ 136.365,79
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 78.097,63
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 93.756,12

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 78.097,63}{\text{R\$ } 78.549,50} \times 100 = 99,42 \%$$

$$\Delta = 99,42 \% - 100,00 = - 0,58 \%$$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 57.816,29 x (-0,58) % = - R\$ 335,33

R\$ 57.816,29 + (- R\$ 335,33) = R\$ 57.480,96

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 93.756,12

B) Arrecadação (C + D) R\$ 135.578,59

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 78.097,63

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 57.480,96

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 41.822,47
Este crédito (-)	R\$ 25.218,32
Saldo disponível	R\$ 16.604,15

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.2.1.004 – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.550 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.419, de 09 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.374,48.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.419, de 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ R\$ 43.374,48 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 – R\$ 43.374,48 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	43.374,48
------------------	--------------	-----	-----------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas à Assistência Farmacêutica, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$	123.646,26
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$	106.155,38
Total	R\$	229.801,64
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$	115.410,22
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$	150.674,16

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 115.410,22}{\text{R\$ } 123.646,26} \times 100 = 93,34 \%$$

$$\Delta = 93,34 \% - 100,00 = -6,66 \%$$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 106.155,38 x (-6,66) % = - R\$ 7.069,95

R\$ 106.155,38 + (- R\$ 7.069,95) = R\$ 99.085,43

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 150.674,16

B) Arrecadação (C + D) **R\$ 214.495,65**

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 115.410,22

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 99.085,43

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 63.821,49
Este crédito (-)	R\$ 43.374,48
Saldo disponível	R\$ 20.447,01

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.4.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.4.1.001 – Assistência Farmacêutica e Insumos

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.551 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.420, de 09 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 147.552,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.420, de 09 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1604 – R\$ 147.552,00 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Combate às Endemias)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 147.552,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2024)	R\$ 1.146.544,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2024)	R\$ 982.752,00
Total	R\$ 2.129.296,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2025)	R\$ 1.232.616,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 1.965.504,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.146.544,00}{\text{R\$ } 1.232.616,00} \times 100 = 93,02 \%$$

$$\Delta = 93,02 \% - 100,00 = - 6,98 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R\$ 982.752,00 x (- 6,98) % = - R\$ 68.596,09
R\$ 982.752,00 + (- R\$ 68.596,09) = R\$ 914.155,91

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 1.965.504,00

B) Arrecadação (C + D) R\$ 2.146.771,91

C) Do dia 01/01/2025 à 31/07/2025 R\$ 1.232.616,00

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2024, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 914.155,91

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 181.267,91
Este crédito (-)	<u>R\$ 147.552,00</u>
Saldo disponível	R\$ 33.715,91

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.1.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
1713.50.1.1.002 – Programa Agente Comunitário de Saúde\ACS

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.555 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 450.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.321, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 450.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. e Assist. Superior - DAS	R\$ 450.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 450.000,00
------------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

No Decreto “P” n.º 0767, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1471, 13 de agosto de 2024.

Onde se lê:

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	
			De:	Para:
01/2488	Ana Lucia de Oliveira	Professor I	36	37

Leia-se:

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	
			De:	Para:
01/2488	Ana Lucia de Oliveira	Professor I	35	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no Diário Oficial n.º 1778, de 04 de setembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 8394/2025, de 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do mês de janeiro de 2026, por um período de 02 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesse Particular (sem remuneração), ao servidor efetivo estável **ALEXANDRE DE ANDRADE GOULART**, Trabalhador Braçal, matrícula 01/2199, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), de acordo com o artigo 131, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 12 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção no Diário Oficial n.º 1734, de 12 de setembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir do mês de setembro de 2025, por conveniência do serviço, a seguinte servidora:

MAT.	NOME	SECRETARIA	
		DA	PARA
01/1933	Roberta Silva Ramires	SMDDH	SMAI

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO PORTUGAL**, matrícula 01/2692, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde:

Ata nº 101/2025 – ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 102/2025 – CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 103/2025 – E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 104/2025 – ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 105/2025 – MANEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 106/2025 – CONVE MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 107/2025 – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Ata nº 108/2025 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Ata nº 109/2025 – S JORGE C MONTEIRO LTDA – Aquisição de mobiliários – Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 1335/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **CAMILA BRITO REIS ESTEVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível I, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de acordo com o Decreto n.º 7.539, de 02 de setembro de 2025 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO PORTUGAL**, matrícula 01/2692, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exatidão do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde:

Ata nº 112/2025 – KAIROS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Aquisição de material de limpeza e higiene de uso pessoal e assemelhados – Pregão Eletrônico n.º 022/2025 – Processo Administrativo n.º 1334/2025.

Ata nº 113/2025 – RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Aquisição de material de limpeza e higiene de uso pessoal e assemelhados – Pregão Eletrônico n.º 022/2025 – Processo Administrativo n.º 1334/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **LEONEL CASTILHO D AVILA**, matrícula 05/5006, para atuar no Nível J, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2025, **MARCIO ANTONIO TORRES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível E, da Procuradoria do Município (PM), de acordo com o Decreto n.º 7.539, de 02 de setembro de 2025 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 8102/2025, de 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de novembro de 2026, Licença Especial, referente aos quinquênios de 19/06/2000 a 18/06/2005, 19/06/2015 a 18/06/2020 e 19/06/2020 a 18/06/2025, à servidora efetiva estável **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES**, Professor I, matrícula 01/1142, de acordo com o artigo 138 c/c o artigo 142, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 034, de 25 de agosto de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, **MARCOS LEONAM ROSA BORGES DE CARVALHO**, matrícula 05/4237, para atuar no Nível I, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 011/2025, firmado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, município de Miguel Pereira, com interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – Comitê Guandu, constante nos autos do Processo n.º 4514/2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalização do Acordo ora firmado, sendo o primeiro com o Gestor e os demais como Gestor substituto pela ordem.

- **Andrei Alves Guedes**, Diretor de Projetos e Educação Ambiental, matrícula 05/4800.
- **Emerson dos Santos Silva**, Chefe da Divisão de Administração Ambiental, matrícula 01/2393.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2025, ao servidor **ALCEMIR DAVI DO NASCIMENTO**, matrícula 01/2306, Gratificação de Representação (GR), num percentual de mais 40% (quarenta por cento), incidente sobre o Símbolo correspondente, de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, alterada em seu artigo 1º, da Lei Complementar n.º 255, de 26 de fevereiro de 2018, e no artigo 1º, da Lei Complementar n.º 270, de 07 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.124, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ROBSON CAMPOS DA COSTA**, matrícula 01/2583, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde:

Contrato nº 112/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –
Locação de Ambulância TIPO B, categoria ASB (ambulância de Suporte Básico).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.905.288/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 252,85 (Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025

Fornecedor		CNPJ:				
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		18.905.288/0001-09				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
4	Bico para bomba de encher bola, borracha com bico em metal.	Unid	MAGUSSY	65,000	3,8900	252,85
				SubTotal R\$:		252,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.

CNPJ: 17.952.607/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 24.054,30 (Vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		CNPJ: 17.952.607/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	Bola de borracha nº 10 - Tamanho 10, Material Borracha, Circunferência: 48cm a 50cm, Peso 180g a 200g; Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas); Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unid	Dalebol	34,000	22,2000	754,80
7	Bola de futebol de campo - Revestimento 100% poliuretano, miolo lubrificado e removível, tecnologia de termotec, ultra fusion, sem costura, câmara de butil para máxima retenção de ar. Circunferência 68cm a 70cm. Peso aproximado 410g a 450g	Unid	Campo PU	82,000	45,9000	3.763,80
8	Bola de futebol de campo infantil confeccionada com 32 gomos feita com borracha butílica, miolo slip sisten substituível e lubrificado, sem costura. Circunferência 64cm a 66cm. Peso aproximado 360g a 390g.	Unid	Dalebol	82,000	45,9000	3.763,80
9	Bola de Futebol Society – Descrição: Bola oficial para prática de futebol society, confeccionada em material PU laminado de alta resistência, com 32 gomos e tecnologia de termofusão (sem costura), garantindo menor absorção de água e maior durabilidade. Câmara de butil para máxima retenção de ar, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado entre 400g e 440g e circunferência entre 68cm e 70cm. Ideal para uso em gramados sintéticos.	Unid	Dalebol	32,000	45,9000	1.468,80
10	Bola de Futevôlei – Descrição: Bola oficial para prática de futevôlei, confeccionada em PU ultra soft para maior maciez e conforto nos toques. Estrutura com 32 gomos costurados à mão, câmara interna de butil para alta retenção de ar e miolo removível e lubrificado. Peso aproximado entre 400g e 440g e circunferência entre 68cm e 70cm. Desenvolvida para alta performance em quadras de areia.	Unid	Dalebol	30,000	85,9900	2.579,70
14	Bola Oficial de Volei, com 18 gomos. Peso: 260-280g. Circunferência: 65-67cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	Unid	Dalebol	94,000	61,9000	5.818,60
24	Faixa Elástica Thera band Dimensões: 1,5m x 15cm x 0,35mm. Composição: 100% Latex	Unid	Dalebol	20,000	18,8000	376,00
32	Placar manual de mesa para diversas modalidades. Sistema do brável e articulado do tipo maleta. Fabricado em Plástico e números em papelão. Marcação de pontos de 00 a 31 e sets de 00 a 07. Dimensões: 38,8 cm X 21 cm.	Unid	Dalebol	5,000	87,2000	436,00
33	Raquete para tênis de mesa, deve ser constituída de madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm. O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto	PAR	Dalebol	130,000	35,2000	4.576,00
40		Unid	Dalebol	16,000	32,3000	516,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		CNPJ: 17.952.607/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	Saco para transportar material esportivo - Saco para transporte de bolas com capacidade para até 10 bolas fabricado pela Mast er Rede com Fio de Seda (PP - 100% Polipropileno) com malha 1 0cm x 10cm. Tratamento Ultravioleta evitando a degradação do s polímetros ocasionada por intempéries. Saco medindo 80cm x 50cm					
				SubTotal R\$:		24.054,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: RINOTOYS LTDA.

CNPJ: 37.784.943/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 11.326,70 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025

Fornecedor RINOTOYS LTDA		CNPJ: 37.784.943/0001-62				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	Bastão para Ginástica. Confeccionado corpo em PVC com pontas de borracha, dimensões: 3cm x 100cm x, peso: sem carga.	Unid	SPORTS BAS	90,000	29,3900	2.645,10
12	Bola Futsal costurada a mão, câmara Airbility, miolo Slip system removível e lubrificado, 32 gomos, composição PU, peso aproximado de 440g, circunferência de 61 a 64cm. Modelo de referência: Bola Futsal Penalty MAX 500 ou equivalente.	Unid	PENALTY 511	72,000	111,0000	7.992,00
15	Bola oficial para prática de futsal infantil, confeccionada em PU laminado de alta resistência, com 32 gomos costurados à mão. Câmara interna de butil para máxima retenção de ar e miolo removível e lubrificado. Peso aproximado entre 350g e 380g e circunferência entre 62cm e 64cm. Tecnologia de baixa absorção de impacto, ideal para crianças e iniciantes, proporcionando melhor controle e segurança durante o jogo.	Unid	KAEMY K56- I	10,000	68,9600	689,60
SubTotal R\$:						11.326,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604.

CNPJ: 19.919.775/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 1.619,76 (Mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025

Fornecedor		CNPJ:				
LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604		19.919.775/0001-93				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
20	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro. Material plástico flexível	Unid	IMPORT	408,000	3,9700	1.619,76
SubTotal R\$:						1.619,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 34.386.298/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 11.746,60 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:				
PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		34.386.298/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Apito para arbitragem de plástico com cordão, embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. Possui bolinha interna em cortiça para emissão mais aguda do som. Acompanha cordão que facilita o transporte	Unid	SS ESPORTE	40,000	11,0400	441,60
2	Bambolê Plástico em diversas cores vivas Medindo Aproximadamente 63 cm de Diâmetro	Unid	SS ESPORTE	140,000	3,5000	490,00
5	Bola de Basquete - peso: 570-580g circunferência: 72-74 cm go-mos: 8 laminado: pu construção: matrizada câmara: airbility sistema de forro: multiaxial miolo: removível.	Unid	PENALTY	24,000	210,0000	5.040,00
18	Cinto de tração duplo com elástico em latex natural ou colorido. Forração do cinto em espuma de cédulas fechadas e velcro de 4" com super aderência, proporcionando muito mais conforto e perfeito ajuste durante os exercícios. Sistema de fechamento triplo de velcro, facilidade na substituição e segurança na fixação dos elásticos no cinto, sem mosquetões metálicos garantindo durabilidade e segurança.	Unid	SS ESPORTE	20,000	159,0000	3.180,00
26	Luva para goleiro, confeccionada em 33% latex, 29% poliéster, 18% pvc, 12% nylon e 8% poliuretano. Munhequeira com velcro	PAR	SCALIBU	30,000	75,9000	2.277,00
36	Rede para aro de basquete, fio 4mm, tratamento UV, confeccionada em seda malha 7,12 alças. Dimensões aproximadas 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento	PAR	MASTER	6,000	53,0000	318,00
				SubTotal R\$:		11.746,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA.

CNPJ: 48.255.000/000-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 117.320,49 (Cento e dezessete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA		CNPJ: 48.255.000/0001-1		Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
11	Bola de handebol adulto, tamanho oficial (H3L), com circunferência entre 58 cm e 60 cm e peso variando de 425 g a 475 g. Confeccionada em poliuretano (PU) Pró, com textura antiderrapante que oferece melhor aderência durante o jogo. Sua construção é costurada à mão, com 32 gomos, garantindo maior resistência e precisão. Conta com câmara 6D de alta retenção de ar e miolo cásula SIS, removível e lubrificado. O revestimento interno possui espuma de EVA para absorção de impacto, aliada ao sistema de forro triaxial, que proporciona maior estabilidade e durabilidade. Indicada para competições oficiais, treinamentos e projetos esportivos, a bola é aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Pode ser utilizada com ou sem cola, respeitando as normas da modalidade.	Unid	PENALTY	30,000	103,9900	3.119,70
13	Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Pró. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 290-330g. Miolo: Cásula SIS. Câmara: 6D. Construção: COSTURADA À MÃO. Laminado: PU PRÓ. Circunferência: 50-52 cm. Sistema de Forro: Triaxial. Camada Interna: Evacel.	Unid	PENALTY	30,000	103,9900	3.119,70
16	Bolinha para tênis de mesa, feita de celuloide, nas cores branca ou laranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF	Unid	DRIVETT	240,000	2,9900	717,60
19	Colchonete Confeccionado em courvim, Espuma D.20 - dimensões possíveis 1m x 60cm x 3cm.	Unid	VERDAZZO	440,000	22,9900	10.115,60
21	Cone para treinamento esportivo. - altura de 50cm, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado. Base quadrada: 28,5cm x 28,5cm.	Unid	MUVIN	248,000	15,1700	3.762,16
22	Cronometro Profissional Digital. - Alimentado por bateria memória 10 Voltas Digital ABS EXIBIÇÃO DA DATA ALARME TIMER PROGRESSIVO / REGRESSIVO Profissional com alça, precisão de 1/100 segundos	Unid	365 SPORT	18,000	15,9900	287,82
23	Escada de agilidade para circuito e treinamento de agilidade com degraus ajustáveis de plástico, 4m de comprimento, fabricada com fitas de nylon de 2,5cm de largura e 8 degraus de plástico resistente, com 50cm de comprimento, 3,7cm de largura e 3m de espessura.	Unid	365 SPORT	12,000	30,6400	367,68
25	Jogo de xadrez oficial: composto de tabuleiro em courvim medindo 43cm x 43cm, casa de 5cm x 5cm, com números e letras nas bordas, com estampa de jacaré tremembé. peças em poliestileno com peão de 5,0 cm de altura x 3,5 cm de base; cavalo de 6,8cm de altura x 3,8 cm de base; torre de 5,5 cm de altura x 3,8 cm de base; bispo de 7,5cm de altura x 3,8 cm de base; dama de 8,0 cm de altura x 4,0 cm de base e rei de 10,0 cm de altura x 4,0 cm de base. o jogo deverá conter 01 (uma) dama branca e 01 (uma) dama preta sobressalente. acompanha sacolinha de TNT	Unid	TOY TRAD	36,000	41,3900	1.490,04
27	Medalha de participação personalizada, confeccionada em aço fundido, com fita em gorgurão, tamanho 6,5cm.	Unid	NATV	4.100,000	5,0900	20.869,00
28		Unid	KLOPF	24,000	497,9900	11.951,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA		48.255.000/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
	Mesa de Tênis de Mesa em madeira MDP, com 15 mm de espessura, com os pés dobráveis e estrutura em madeira, com medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa de comprimento 2,74m, largura 1,52m e altura 0,76m					
29	Mini trave para Futebol – Composição /Material: resistente rede de nylon e traves feito de material rígido e durável. Medidas do produto: 90,00x90,00x120,00cm	PAR	365 SPORT	26,000	213,9900	5.563,74
30	Paraquedas de treinamento para corrida. Fabricado em nylon de alta qualidade, com redes de fixação, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade.	Unid	FIT EQUIPAM	12,000	44,9900	539,88
31	Piso tatame para lutas em EVA, 2000mm x 1000mm x 30mm.	Unid	LIQUIDA TAT	170,000	144,7400	24.605,80
34	Rede de Futebol de Campo confeccionada em fio de 6mm em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). 7,50m de largura, 2,50m de altura, 1m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior	PAR	GISMAR RED	10,000	489,9900	4.899,90
35	Rede de voleibol oficial aprovada pela CBV em fio de nylon sed a de 2mm na cor preta malha 100mm com faixa nos bordos superior e inferior em lona de poliester reforçada, com ponteiros e m lona plástica reforçada com ilhoses nas ponteiros para colocação de cordas para tensão da rede. Pelas faixas nos bordos passam cabos em fio de polipropileno para instalação da rede. Em cada lado 04 cabos de polipropileno para tensão da rede. Oficial da Federação Paranaense de Voleibol	Unid	AZURE	44,000	183,9900	8.095,56
37	Rede para futsal. Malha 12x12cm em corda trançada 6mm. Material polietileno de alta densidade resistente as ações U.V. Dimensões aproximadas: 3,20mt L X 2,20mt A X 0,30cm de recuo superior X 1,00mt de recuo inferior.	PAR	GISMAR RED	40,000	257,9900	10.319,60
41	Tabela de Basquete Profissional: Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água, tabela e aro com medidas oficiais. Acompanha rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Composição Material Laminado Naval; Cor Branca; Dimensões 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro de aço. (aproximada)	PAR	EFATÃ	5,000	1.498,9900	7.494,95
SubTotal R\$:						117.320,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos;

CONTRATADA: S JORGE C MONTEIRO LTDA.

CNPJ: 02.273.226/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS.

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 18 de Setembro de 2025 à 18 de Setembro de 2026

VALOR: R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

PROCESSO PMMP: 3414/2025

Fornecedor		CNPJ:				
S JORGE C MONTEIRO LTDA		02.273.226/0001-91				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
17	Bomba de encher bola, possui sistema de dupla ação, inflando assim nos dois sentidos do movimento. Fabricado em material acrílico translúcido de alta resistência. Possui uma mangueira flexível, de 20cm de comprimento.	Unid	POKER	54,000	41,0000	2.214,00
38	Rede para tênis de mesa em 100 % poliamida, medindo 177 cm de comprimento por 15 cm de altura, com 2 suportes em pvc rígido e antiferrugem	Unid	VOLLO	24,000	109,0000	2.616,00
SubTotal R\$:						4.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Homologo a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 039/2025 - SRP - Processo Administrativo nº. 3414/2025** cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Recreação, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, em favor das empresas:

- **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 18.905.288/0001-09: com o item 04, ao valor de R\$ 252,85 (Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

- **INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA**– CNPJ 17.952.607/0001-74: com os itens 06, 07, 08, 09, 10, 14, 24, 32, 33 e 40, ao valor de R\$ 24.054,30 (Vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

- **RINOTOYS LTDA** – CNPJ 37.784.943/0001-62: com os itens 03, 12 e 15, ao valor de R\$ 11.326,70 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

-**LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604**– CNPJ 19.919.775/0001-93: com o item 20, ao valor de R\$ 1.619,76 (Mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

- **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ 34.386.298/0001-31: com os itens 01, 02, 05, 18, 26 e 36, ao valor de R\$ 11.746,60 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

- **RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA** – CNPJ 48.255.000/000-69: com os itens 11, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37 e 41, ao valor de R\$ 117.320,49 (Cento e dezessete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

- **S JORGE C MONTEIRO LTDA** – CNPJ 02.273.226/0001-91: com os itens 17 e 38, ao valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais).

Importa o presente Pregão o valor Total de R\$ 171.150,70 (Cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Miguel Pereira, 11 de Setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte
Lazer e Recreação
Eduardo Batista Ralha D Afonseca

Secretaria Municipal de Social
FMAS – FMIA – FMI
Liliane Doro da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Maria Ilda Canedo Fernandes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA**
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2025 (maio a agosto)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 141/2012**.

Data: 30 de setembro de 2025

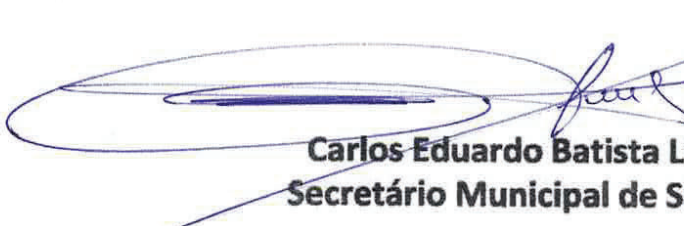
Horário: 15h00

Local: Plenário da Câmara Municipal

Av. Roberto Silveira, 241 – 2º andar, Centro – Miguel Pereira – RJ

CEP: 26.900-000

A participação popular é fundamental para garantir a transparência e o controle social das ações realizadas pela gestão municipal na área da saúde.


Carlos Eduardo Batista Lima
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016. DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Segurança**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 172, de 16 de junho de 2011, no Decreto nº 3.871, de 28 de junho de 2011, e na Lei Ordinária nº 3.708, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do Teste de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal para progressão de cargo por tempo de serviço.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	RESULTADO
01/1506	SEBASTIÃO LUIZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO
01/2042	LEANDRO VIEIRA MONSORES	APTO
01/2043	RODRIGO FEIJÓ FERREIRA	APTO
01/2044	SÉRGIO DE AZEVEDO SILVA	APTO
01/2047	HÉLIO RODRIGUES TASQUINO DA SILVA	APTO
01/2051	ELIAS DE SOUZA FRANCISCO	APTO
01/2053	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	APTO
01/2054	MÁRCIO DA SILVA MENDES	APTO
01/2058	ALEXANDRE MOREIRA DAS CHAGAS	APTO
01/2056	MARCELO DUARTE	INAPTO
01/2057	MAURO CÉSAR COSTA DE CARVALHO	APTO
01/2038	MARCELA FERREIRA SILVA	APTO
01/2037	ROBERTA SANTOS NOGUEIRA	APTO
01/2059	MÁRCIO HUDSON DE AZEVEDO	INAPTO
01/2061	ALDENIR SOUZA BITENCOURT	APTO
01/2039	LUCIANA SOUZA DA SILVA	APTO
01/2040	JANAÍNA RODRIGUES NOGUEIRA	APTO
01/2041	CARLA FABIANI BRASIL CORRÊA	APTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de setembro de 2025.

André Luís Nascimento Oliveira
Secretário Municipal de Segurança



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

NOTIFICAÇÃO

O Município de Miguel Pereira, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º e 3º andares, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Sr. Presidente Vitor Batista Ralha de Afonseca, tendo em vista a pretensão em **ANULAR** o Processo Administrativo de Licitação n.º 032/2025, referente ao Edital n.º 10/2025_Pregão n.º 04/2025, cujo o objeto e a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COMPLETO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA. (AVISO PUBLICADO NO DO Nº 1.679, DE 26/06/2025).”**, tendo como motivação para o ato a em ilegalidade insanável impossível de corrigir sem invalidar o processo, detectável somente posteriormente a ocorrência do certame de erro no planejamento da contratação, visto o alto índice de gastos do exercício de 2025, devendo-se ser revisto e ponderado pelas necessidades desta Câmara, em atenção aos dispositivos legais concernentes a Finanças Públicas e Contabilidade aplicada ao setor público no plano de contas, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR**, a empresa licitante vencedora e todos os demais licitantes que participaram do certame, para querendo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar prévia manifestação dos interessados ao seu desfazimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, nos termos ao que dispõe o § 3º, do art. 71 e art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa na sede do Poder Legislativo municipal, onde os interessados poderão retirar cópias e solicitar maiores informações, ou ainda a pedido por e-mail: licitacao@miguelpereira.rj.leg.br.

Miguel Pereira, 16 de setembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Omitido do Diário Oficial nº 1.736 de 16/09/2025.